



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL 056/2017 - CIAC, DE 30 DE MAIO DE 2017

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA E EXTERNA, CONVOCADOS EM TERCEIRA CHAMADA PELO EDITAL 039/2017 – CIAC.

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará, de acordo com o art. 14 da Resolução n.º 4.855, de 20 de setembro de 2016, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e item 10.4 do Edital n.º 04 - COPERPS, de 05 de outubro de 2016, após análise e deferimento das solicitações dos candidatos da mobilidade acadêmica dos cursos com início no segundo semestre de 2017, que não foram convocados na 3ª chamada da mobilidade acadêmica, e mediante as condições estabelecidas neste edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados e não classificados no Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2016 a comparecerem na data, horário e local, conforme discriminadas no Anexo I, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional.

1. Dos documentos obrigatórios às duas Mobilidades:

1.1. Cédula de Identidade (RG), CPF, Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos), Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovante de residência, todos originais e cópias, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente, além do Formulário de Dados Cadastrais, disponível no site www.ciac.ufpa.br, que deverá ser preenchido em letra de forma e entregue juntamente com os demais documentos. Além dos documentos acima citados, serão exigidos os seguintes documentos:

1.2. Para os candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Interna**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar o Histórico escolar do curso de graduação da UFPA.

1.3. Para candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Externa**:

1.3.1. **Graduados**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar originais e cópias do Diploma e do Histórico de Conclusão do curso de Graduação;

1.3.2. **Vinculados a curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar Declaração de vínculo com a IES de origem; Histórico escolar do curso de graduação; documento que informe o total de carga horária do curso ao qual está vinculado, quando a informação não constar no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÉMICOS

EDITAL 056/2017 - CIAC, DE 30 DE MAIO DE 2017

histórico escolar; declaração de regularidade com o ENADE e documento que comprove que o curso é reconhecido ou autorizado pelo MEC, quando a informação não constar no histórico escolar.

1.3.3. Para candidato com vaga prescrita (jubilado) de curso de graduação em Instituição de Ensino Superior: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar Declaração que comprove a condição de aluno prescrito; Histórico escolar ou certidão de estudos do curso de graduação ao qual esteve vinculado; documento que informe o total de carga horária do curso ao qual esteve vinculado, quando a informação não constar no histórico escolar; declaração de regularidade com o ENADE e documento que comprove que o curso é reconhecido ou autorizado pelo MEC, quando a informação não constar no histórico escolar.

1.4. Para os candidatos do anexo II deste edital: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar a Declaração contida no anexo III, demonstrando ciência e interesse em efetivar o vínculo institucional nos cursos que terão início no segundo semestre de 2017.

2. Além da apresentação dos documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4, são condições inarredáveis à efetivação ao vínculo institucional:

2.1 Para os candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Interna** a comprovação de já ter cursado, **com aproveitamento**, 01 (um) ano letivo ou o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e não mais que 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das atividades curriculares do curso ao qual estiverem vinculados, de acordo o art. 6º da Resolução n.º 4.855/2016 – CONSEPE.

2.2. Para candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Externa**, relacionados nos itens 1.3.2 e 1.3.3, a comprovação de já ter cursado, **com aproveitamento**, 01 (um) ano letivo ou o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e não mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso em que está ou esteve vinculado, de acordo o Art. 9º da Resolução n.º 4.855/2016– CONSEPE.

2.3. Para efeito de contabilidade acadêmica exigida nos itens 2.1 e 2.2, só serão computados as informações contidas no histórico escolar dos candidatos.

3. Do Indeferimento da Habilitação. Será indeferida a habilitação ao vínculo institucional do candidato que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÉMICOS

EDITAL 056/2017 - CIAC, DE 30 DE MAIO DE 2017

- 3.1. deixar de apresentar qualquer dos documentos do item 1;
 - 3.2. não cumprir as condições previstas no item 2.
4. Dos candidatos FALTOSOS.
- 4.1. O candidato que não comparecer na data e no local para entrega de documentos exigidos neste edital, terá o prazo de 48 h (quarenta e oito horas) para impetrar recurso administrativo.
 - 4.2. O candidato deverá apresentar os recursos administrativos em Belém, no Centro de Registro de Indicadores Acadêmicos, na Cidade Universitária Prof José Silveira Netto ou nas Secretarias Acadêmicas dos *campi* da UFPA.
 - 4.3. O recurso administrativo citado no item 4.1 deverá conter a justificativa com as devidas comprovações da ausência do candidato, juntamente com os documentos elencados no item 1. deste edital.
 - 4.4. Os documentos elencados no item 1 deste edital, só serão analisados se o recurso administrativo for deferido, e o resultado desta análise será divulgado no edital de homologação na data provável de **05/06/2017**.
5. Da Perda do direito a vaga na UFPA. Perderá o direito à vaga na UFPA, o candidato que:
- 5.1. deixar de comparecer na data e local para entrega de documentos exigidos neste Edital e não apresentar o recurso constante no item 4.1 deste edital;
 - 5.2. não interpor recurso administrativo, dentro do prazo estabelecido neste edital, contra a decisão que indeferiu sua habilitação ao vínculo institucional;
 - 5.3. tiver seu recurso administrativo indeferido;
 - 5.4. **já tenha sido beneficiado em outro Processo à Mobilidade Acadêmica (MOBIN/MOBEX) na UFPA;** e
 - 5.5. esteja ocupando duas vagas, simultaneamente, em cursos de graduação na UFPA ou em outra Instituição pública de ensino superior em todo território nacional, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11.10.2009.
6. Será admitida a entrega dos documentos exigidos nos item 1, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.
7. Do resultado da análise dos documentos.
- 7.1. Até a data provável de **05/06/2017** o CIAC publicará o Edital de Homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos convocados por este edital, contendo a lista de nomes de candidatos deferidos, faltosos e daqueles que tiverem sua habilitação indeferida com indicação do requisito descumprido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÉMICOS

EDITAL 056/2017 - CIAC, DE 30 DE MAIO DE 2017

8. Do Recurso Administrativo contra o indeferimento da habilitação.

8.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2016, que tiverem sua habilitação indeferida, terão o **prazo de 48h (quarenta e oito horas)**, a partir da data de publicação do Edital de homologação do resultado dos documentos apresentados, para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento, que em Belém deverá ser interposto no Centro de Registro de Indicadores Acadêmicos, na Cidade Universitária Prof José Silveira Netto e nos *campi*, nas Secretarias Acadêmicas dos mesmos.

8.2. Após a entrega do recurso, o candidato deverá acompanhar, por meio da página eletrônica www.ciac.ufpa.br a publicação do edital que divulgará o resultado da análise dos recursos, que deverá ser divulgado na data provável de **09/06/2017**.

9. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica citada acima, a convocação em demais chamadas, se houver, para a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos convocados em chamadas anteriores ou da perda da vaga em razão do descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

10. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do CIAC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL 056/2017 - CIAC, DE 30 DE MAIO DE 2017

ANEXO I

**CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2016, CONVOCADOS NA
RETIFICAÇÃO DA 3ª CHAMADA.**

CURSO	NOME	ORIGEM DA VAGA	ORIGEM DO CANDIDATO	PONTOS
BELÉM Data: 01/06/2017 - Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – Belém – 9h às 10h				
ENGENHARIA CIVIL (NOTURNO)(2º SEMESTRE)	ROMULO PINTO AMARAL	MOBEX	MOBEX	22.00
ODONTOLOGIA (BACHARELADO/VESPERTINO)(2º SEMESTRE)	VANESSA DE FATIMA SANTANA TAVARES	MOBEX	MOBEX	21.00